



## TERMO DE REFERÊNCIA (REGISTRO DE PREÇOS) **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

### 1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços de ração para cães e gatos visando atender o Município de Balneário Barra do Sul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ração cães adultos	Kg	12.100	R\$ 4,56	R\$ 55.176,00
2	Ração cães filhotes	Kg	1.600	R\$ 6,19	R\$ 9.904,00
3	Ração gatos adultos	Kg	6.000	R\$ 6,98	R\$ 41.880,00
4	Ração gatos filhotes	Kg	1.500	R\$ 10,65	R\$ 15.975,00
<b>VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO</b>				<b>R\$ 122.935,00</b>	

#### **NOTA:**

A licitante deverá anexar ao sistema eletrônico, juntamente com a proposta, a **Ficha Técnica dos produtos ofertados**, emitida pelo fabricante, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- composição básica;
- níveis de garantia nutricional;
- espécie animal a que se destina;
- faixa etária indicada;
- peso da embalagem;
- identificação do fabricante.

A exigência da Ficha Técnica tem por finalidade possibilitar a análise e verificação do atendimento das especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às características nutricionais, composição e níveis de garantia exigidos para cada tipo de ração, assegurando a adequação dos produtos ofertados às necessidades da Administração.

A ausência da Ficha Técnica ou a apresentação de documento que não permita a comprovação do atendimento às especificações mínimas previstas no Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as regras estabelecidas neste instrumento.

**"Não serão aceitas declarações genéricas de atendimento às especificações em substituição à Ficha Técnica emitida pelo fabricante."**

#### **1.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DAS RAÇÕES PARA CÃES E GATOS**

##### **1.1.1.1 RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS**

**Ração seca completa para cães adultos**, destinada à manutenção nutricional de cães adultos de porte pequeno, médio e grande, formulada de acordo com os padrões nutricionais estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

##### **Características mínimas:**

- Alimento completo e balanceado para cães adultos;
- Ração seca extrusada;



- **Embalada em sacos de 20 kg;**
- Produto destinado à **manutenção de cães adultos saudáveis;**
- Isenta de corantes artificiais proibidos pela legislação vigente;
- **Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega;**
- **Registro no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA;**
- **Embalagem original do fabricante, lacrada e identificada com lote, data de fabricação, validade, composição básica e níveis de garantia;**
- **Isenta de ingredientes proibidos pela legislação vigente.**

**Níveis de garantia mínimos:**

Proteína Bruta: mínimo de 21%

Extrato Etéreo (gordura): mínimo de 8%

Matéria Fibrosa: máximo de 5%

Matéria Mineral: máximo de 12%

Umidade: máximo de 12%

Cálcio: mínimo de 1,0%

Cálcio: máximo de 2,4%

Fósforo: mínimo de 0,8%

Ômega 6: mínimo de 1,5%

Ômega 3: mínimo de 0,05%

**Composição básica mínima:**

Deverá conter em sua formulação ingredientes de origem animal e vegetal, tais como:

- farinha de carne e ossos;
- farinha de vísceras de aves;
- milho integral moído;
- farelo de soja;
- farelo de trigo;
- óleo de aves ou gordura animal estabilizada;
- vitaminas;
- minerais;
- aminoácidos essenciais;
- antioxidantes autorizados pela legislação vigente.

**Justificativa Técnica:** Os níveis mínimos propostos correspondem à faixa nutricional normalmente adotada em licitações públicas para alimentação de cães adultos mantidos em canis municipais, unidades de acolhimento e programas de bem-estar animal, assegurando adequada manutenção corporal, saúde digestiva e aporte energético compatível com animais adultos saudáveis, sem restringir a competitividade entre fabricantes.

Serão aceitas rações que apresentem níveis de garantia e composição nutricional equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas, desde que comprovadas por ficha técnica oficial do fabricante.

**1.1.1.2 RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES**

**Ração seca completa e balanceada para cães filhotes**, destinada à alimentação de cães em fase de crescimento, desde o desmame até a idade adulta, formulada conforme os padrões nutricionais estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

**Características mínimas**

- Alimento completo para cães filhotes;
- Ração seca extrusada;
- **Indicada para crescimento e desenvolvimento de cães filhotes;**



- Embalada em sacos de 20 kg;
- Produto registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA;
- Embalagem original do fabricante, lacrada, contendo identificação do lote, data de fabricação, validade, composição e níveis de garantia;
- Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega;
- Isenta de ingredientes proibidos pela legislação vigente.

#### **Níveis de garantia mínimos:**

Proteína Bruta: mínimo de 28%  
Extrato Etéreo (gordura): mínimo de 12%  
Matéria Fibrosa: máximo de 4%  
Matéria Mineral: máximo de 10%  
Umidade: máximo de 12%  
Cálcio: mínimo de 1,2%  
Cálcio: máximo de 2,0%  
Fósforo: mínimo de 0,9%  
Ômega 6: mínimo de 2,0%  
Ômega 3: mínimo de 0,10%  
DHA: mínimo de 0,03

#### **Composição básica mínima**

Deverá conter ingredientes de origem animal e vegetal adequados ao crescimento dos filhotes, tais como:

- farinha de vísceras de aves;
- farinha de carne e ossos;
- milho integral moído;
- farelo de soja;
- farelo de trigo;
- óleo de aves ou gordura animal estabilizada;
- vitaminas;
- minerais;
- aminoácidos essenciais;
- prebióticos e/ou aditivos nutricionais autorizados;
- antioxidantes autorizados pela legislação vigente.

**Justificativa Técnica:** Os níveis mínimos exigidos foram definidos considerando as necessidades nutricionais de cães em fase de crescimento, garantindo adequado desenvolvimento ósseo, muscular e imunológico dos animais atendidos pelo Município, sem restringir a competitividade do certame, uma vez que diversos fabricantes nacionais possuem produtos que atendem ou superam tais especificações.

Serão aceitas rações que apresentem níveis de garantia e composição nutricional equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas, desde que comprovadas por ficha técnica oficial do fabricante.

#### **1.1.1.3 RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS**

**Ração seca completa e balanceada para gatos adultos**, destinada à manutenção nutricional de gatos adultos saudáveis, formulada de acordo com os padrões nutricionais estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

#### **Características mínimas**

- Alimento completo para gatos adultos;
- Ração seca extrusada;
- **Indicada para manutenção de gatos adultos;**
- **Embalada em sacos de 20 kg;**



- **Produto registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA;**
- **Embalagem original do fabricante, lacrada e identificada com lote, data de fabricação, validade, composição básica e níveis de garantia;**
- **Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega;**
- **Isenta de ingredientes proibidos pela legislação vigente.**

#### **Níveis de garantia mínimos:**

Proteína Bruta: mínimo de 30%  
Extrato Etéreo (gordura): mínimo de 10%  
Matéria Fibrosa: máximo de 4%  
Matéria Mineral: máximo de 10%  
Umidade: máximo de 12%  
Cálcio: mínimo de 0,8%  
Cálcio: máximo de 2,0%  
Fósforo: mínimo de 0,7%  
Ômega 6: mínimo de 1,5%  
Ômega 3: mínimo de 0,05%  
Taurina: mínimo de 0,10%

#### **Composição básica mínima**

Deverá conter ingredientes adequados à alimentação de felinos adultos, tais como:

- farinha de vísceras de aves;
- farinha de carne e ossos;
- proteína de origem animal;
- milho integral moído;
- farelo de soja;
- farelo de trigo;
- gordura animal estabilizada;
- óleo vegetal ou óleo de peixe;
- vitaminas;
- minerais;
- aminoácidos essenciais;
- taurina;
- antioxidantes autorizados pela legislação vigente.

**Justificativa Técnica:** Os níveis mínimos exigidos foram definidos considerando as necessidades nutricionais específicas dos gatos adultos, garantindo adequada manutenção da saúde, condição corporal, sistema imunológico e metabolismo dos animais atendidos pelo Município, sem restringir a competitividade do certame, uma vez que diversos fabricantes nacionais possuem produtos que atendem ou superam as especificações estabelecidas.

Serão aceitas rações que apresentem composição e níveis de garantia equivalentes ou superiores aos mínimos exigidos, desde que comprovados por ficha técnica oficial emitida pelo fabricante.

#### **1.1.1.4 RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES**

**Ração seca completa e balanceada para gatos filhotes**, destinada à alimentação de felinos em fase de crescimento, desde o desmame até a idade adulta, formulada de acordo com os padrões nutricionais estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

#### **Características mínimas**

- Alimento completo para gatos filhotes;
- Ração seca extrusada;



- Indicada para crescimento e desenvolvimento de felinos filhotes;
- Embalada em sacos de 20 kg;
- Produto registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA;
- Embalagem original do fabricante, lacrada, contendo identificação do lote, data de fabricação, validade, composição básica e níveis de garantia;
- Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega;
- Isenta de ingredientes proibidos pela legislação vigente.

#### Níveis de garantia mínimos:

Proteína Bruta: mínimo de 32%

Extrato Etéreo (gordura): mínimo de 12%

Matéria Fibrosa: máximo de 4%

Matéria Mineral: máximo de 10%

Umidade: máximo de 12%

Cálcio: mínimo de 1,0%

Cálcio: máximo de 2,2%

Fósforo: mínimo de 0,8%

Ômega 6: mínimo de 2,0%

Ômega 3: mínimo de 0,10%

Taurina: mínimo de 0,12%

DHA: mínimo 0,03%

#### Composição básica mínima

Deverá conter ingredientes adequados ao crescimento dos felinos, tais como:

- farinha de vísceras de aves;
- farinha de carne e ossos;
- proteína de origem animal;
- milho integral moído;
- farelo de soja;
- farelo de trigo;
- gordura animal estabilizada;
- óleo vegetal e/ou óleo de peixe;
- vitaminas;
- minerais;
- aminoácidos essenciais;
- taurina;
- DHA (ácido docosahexaenoico);
- antioxidantes autorizados pela legislação vigente.

**Justificativa Técnica:** Os níveis mínimos exigidos foram definidos considerando as necessidades nutricionais específicas dos gatos filhotes, garantindo adequado desenvolvimento físico, neurológico e imunológico dos animais atendidos pelo Município, especialmente aqueles mantidos em programas de proteção animal, abrigos, clínicas credenciadas ou em tratamento veterinário, sem restringir a competitividade do certame.

Serão aceitas rações que apresentem composição e níveis de garantia equivalentes ou superiores aos mínimos exigidos, desde que comprovados por ficha técnica oficial emitida pelo fabricante, observadas as normas do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.



1.1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

**Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	Quantidade total
01	Ração cães adultos	Kg	12.100
02	Ração cães filhotes	Kg	1.600
03	Ração gatos adultos	Kg	6.000
04	Ração gatos filhotes	Kg	1.500

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade contínua e essencial de fornecimento de **ração para cães e gatos**, visando atender às demandas operacionais do Município de Balneário Barra do Sul/SC relacionadas à proteção animal, saúde pública, bem-estar animal e suporte às atividades administrativas desenvolvidas pelos setores competentes.

A aquisição dos insumos alimentares mostra-se indispensável para manutenção adequada dos animais sob responsabilidade direta ou indireta do Município, bem como para execução de políticas públicas correlatas, especialmente aquelas voltadas ao controle populacional, acolhimento temporário, resgate, tratamento veterinário e enfrentamento de situações de abandono e maus-tratos.

#### 2.1.1 CONTEXTO ADMINISTRATIVO E INTERESSE PÚBLICO

Os Municípios, especialmente no âmbito da saúde pública, meio ambiente e bem-estar animal, vêm assumindo crescente protagonismo na implementação de ações voltadas à tutela animal, em consonância com:

- Constituição Federal (art. 225 – proteção à fauna e vedação à crueldade);
- legislação sanitária aplicável;
- políticas públicas de zoonoses;
- normas de vigilância em saúde;
- legislação de proteção animal;
- decisões judiciais e recomendações ministeriais em diversos entes federativos.

Além disso, a presente contratação encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.739, de 2023, que institui o Programa Banco de Rações e de Produtos para o Bem-Estar dos Animais Domésticos no Município de Balneário Barra do Sul, estabelecendo mecanismos destinados à captação, armazenamento e distribuição de alimentos e insumos voltados à proteção e ao bem-estar animal. Referida norma fortalece a política pública municipal de assistência aos animais em situação de vulnerabilidade, abandono, resgate ou pertencentes a tutores em situação de hipossuficiência, ampliando a necessidade de manutenção de estoque regular e adequado de ração para atendimento das demandas institucionais e sociais vinculadas à causa animal. Dessa forma, a presente contratação também se justifica como instrumento essencial



para viabilização e efetividade do referido programa municipal, promovendo segurança alimentar animal, apoio às ações de proteção animal e fortalecimento das políticas públicas locais de bem-estar animal.

## 2.1.2 DEMANDAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELA CONTRATAÇÃO

A futura ata de registro de preços visa atender, conforme necessidade administrativa, situações como:

### a) Animais acolhidos temporariamente

Cães e gatos recolhidos em razão de:

- abandono em vias públicas;
- maus-tratos;
- acidentes;
- apreensões administrativas;
- situações emergenciais.

### b) Animais em tratamento ou recuperação

Animais submetidos a:

- castração;
- tratamento veterinário;
- pós-operatório;
- reabilitação temporária.

### c) Apoio a programas públicos de controle populacional

Ações relacionadas a:

- campanhas de castração;
- triagem de animais;
- feiras de adoção responsável;
- programas de bem-estar animal.

### d) Apoio a entidades/parceiros formalmente vinculados

Quando houver instrumento jurídico válido, a razão poderá atender entidades protetoras, lares temporários ou parceiros credenciados, conforme regras administrativas próprias.

### e) Cães utilizados em atividades institucionais

Caso existente demanda municipal específica (guarda, vigilância, apoio operacional ou similares), mediante justificativa do setor requisitante.

## 2.1.3 NECESSIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

A alimentação animal possui natureza **essencial, contínua e inadiável**, pois a interrupção do fornecimento pode acarretar:

- sofrimento animal;
- desnutrição;
- agravamento clínico;
- aumento de mortalidade;
- riscos sanitários;
- repercussões negativas à saúde pública;
- responsabilização administrativa do Município.

Diferentemente de bens de consumo comum, trata-se de item cuja ausência impacta diretamente seres vivos sob tutela estatal ou vinculados a políticas públicas municipais.



## 2.1.4 PROBLEMAS IDENTIFICADOS SEM A CONTRATAÇÃO

A inexistência de contratação regular pode ocasionar:

### 2.1.4.1 Problemas Operacionais

- descontinuidade no atendimento aos animais recolhidos;
- improvisação logística;
- compras emergenciais recorrentes;
- ausência de padronização nutricional.

### 2.1.4.2 Problemas Financeiros

- aquisições urgentes com menor economicidade;
- perda de escala de compra;
- aumento de custos administrativos por compras fragmentadas.

### 2.1.4.3 Problemas Jurídicos

- risco de apontamentos por ausência de planejamento;
- risco de contratações emergenciais indevidas;
- responsabilização por omissão em políticas públicas mínimas.

### 2.1.4.4 Problemas Sanitários

- agravamento de zoonoses;
- aumento de animais debilitados em vias públicas;
- dificuldade de recuperação clínica.

## 2.1.5 JUSTIFICATIVA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão de:

- demanda variável ao longo do exercício;
- impossibilidade de prever consumo exato mensal;
- existência de aquisições parceladas conforme necessidade;
- necessidade de pronta reposição de estoque;
- maior eficiência logística;
- racionalização das compras públicas.

O SRP permite contratação sob demanda, evitando estoques excessivos e desperdícios.

## 2.1.6 NECESSIDADE TÉCNICA DOS PRODUTOS

A alimentação deverá atender padrões mínimos de qualidade nutricional, observando:

- adequação para cães e gatos;
- composição balanceada;
- regularidade sanitária;
- validade compatível;
- embalagem apropriada;
- rastreabilidade do fabricante;
- atendimento às normas do MAPA e órgãos competentes.

Quando necessário, poderão existir itens distintos para:

- filhotes;
- adultos;
- idosos;
- dietas específicas;
- porte do animal;
- cães e gatos separadamente.



### 2.1.7 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação pretende proporcionar:

#### a) Benefícios Administrativos

- abastecimento contínuo;
- melhor planejamento das demandas;
- redução de compras emergenciais;
- padronização de produtos.

#### b) Benefícios Econômicos

- ganho de escala;
- preços mais vantajosos;
- compras parceladas conforme consumo;
- redução de desperdícios.

#### c) Benefícios Sociais

- fortalecimento da política de proteção animal;
- melhoria do atendimento à população;
- incentivo à adoção responsável.

#### d) Benefícios Sanitários

- melhor condição nutricional dos animais;
- recuperação clínica mais eficiente;
- mitigação de riscos de saúde pública.

### 2.1.8 ALINHAMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

A contratação está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente:

- legalidade;
- eficiência;
- economicidade;
- planejamento;
- continuidade do serviço público;
- dignidade e bem-estar animal;
- responsabilidade sanitária municipal.

### 2.1.9 CONCLUSÃO DA NECESSIDADE

Diante do exposto, conclui-se que o **Registro de Preços para aquisição de ração para cães e gatos** constitui medida necessária, adequada e indispensável ao atendimento das demandas municipais relacionadas à proteção animal e saúde pública, garantindo abastecimento contínuo, racionalidade administrativa e economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta revela-se compatível com o interesse público e com as necessidades operacionais do Município.

## 2.2 Estimativa de Quantidade e Valor

### 2.2.1 PREMISSAS UTILIZADAS PARA O DIMENSIONAMENTO

Para definição dos quantitativos estimados, deverão ser considerados os seguintes fatores:

#### a) Histórico de consumo municipal

- aquisições anteriores, se existentes;



- consumo médio mensal;
- demandas extraordinárias já registradas.

#### **b) Animais atendidos pelo Município**

- média de cães e gatos acolhidos;
- animais em lares temporários;
- animais em recuperação clínica;
- ações de castração e resgate.

#### **c) Crescimento da demanda pública**

- aumento de denúncias de abandono;
- expansão da política pública de proteção animal;
- campanhas de adoção e recolhimento.

#### **d) Reserva técnica operacional**

Margem para atendimentos emergenciais e eventos imprevistos.

### **2.2.2 METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

A estimativa deverá observar fórmula baseada em consumo médio por animal e número provável de atendimentos.

#### **Exemplo referencial:**

**Consumo estimado mensal** = Número médio de animais x consumo médio diário x 30 dias

Considerando que cães e gatos possuem consumo distinto, recomenda-se segregação por espécie e categoria nutricional.

### **2.2.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENCIAL**

#### **2.2.3.1 Cães Adultos**

- média de 80 cães atendidos/mês;
- consumo médio de 350g/dia por animal.

**80 x 0,350 kg x 30 = 840 kg**

**Estimativa anual:** 10.080 kg

#### **2.2.3.2 Cães Filhotes**

- média de 14 cães atendidos/mês
- consumo médio de 250g/dia por animal

**14 X 0,250kg x 30 = 105kg**

**Estimativa anual:** 1260 kg

#### **2.2.3.3 Gatos Adultos**

- média de 154 gatos atendidos/mês;
- consumo médio de 90g/dia por animal.

**154 x 0,090 kg x 30 = 415,8 kg**

**Estimativa anual:** 4.989,6 kg

#### **2.2.3.4 Gatos Filhotes**

- média de 48 gatos atendidos/mês;
- consumo médio de 70g/dia por animal.

**48 X 0,070 kg x 30 = 100,8 kg**

**Estimativa anual:** 1209.6 kg



### 2.2.3.5 Reserva Técnica

Sugere-se acréscimo de 20% para:

- resgates emergenciais;
- crescimento da demanda;
- perdas operacionais mínimas;
- variações sazonais.

### 2.2.4 QUANTITATIVOS ESTIMADOS SUGERIDOS

Item	Unidade	Quantidade Estimada Anual
Ração seca para cães adultos	kg	12.100
Ração seca para cães filhotes	kg	1.600
Ração seca para gatos adultos	kg	6.000
Ração seca para gatos filhotes	kg	1.500

### 2.2.5 FORMAS DE FORNECIMENTO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos registrados não obrigam aquisição integral, tratando-se de mera estimativa para vigência da ata.

As aquisições ocorrerão:

- parceladamente;
- conforme necessidade real;
- mediante disponibilidade orçamentária;
- por solicitação formal da Administração.

### 2.2.6 JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do SRP mostra-se adequada porque:

- demanda é variável;
- número de animais oscila;
- consumo não é linear;
- há eventos imprevisíveis;
- evita estoques excessivos;
- permite compras graduais.

### 2.2.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido em fase posterior, mediante **pesquisa formal de preços**, observando:

- art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Decreto regulamentador aplicável;
- IN SEGES/ME nº 65/2021 (boa prática referencial);
- entendimentos do TCU e TCE/SC.

### 2.2.8 FONTES PRIORITÁRIAS DE PESQUISA DE PREÇOS

Recomenda-se utilizar, preferencialmente:

#### a) Painel de Preços / Banco de Preços Públicos

- atas vigentes;
- compras homologadas.



**b) Contratações Similares**

- municípios catarinenses;
- consórcios públicos;
- entes de porte semelhante.

**c) Fornecedores do Setor**

- cotações formais;
- tabelas comerciais.

**d) Plataformas Eletrônicas**

- portais oficiais de compras públicas.

**2.2.9 METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DO VALOR ESTIMADO**

Para cada item, recomenda-se:

- coleta de múltiplos preços válidos;
- exclusão de valores inexequíveis ou excessivos;
- tratamento estatístico (média, mediana ou menor valor válido);
- justificativa técnica da metodologia adotada.

**2.2.10 VALORES DOS ITENS**

Item	Qtde	Unidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
Ração cães adultos	12.100	Kg	R\$ 4,56	R\$ 55.176,00
Ração cães filhotes	1.600	Kg	R\$ 6,19	R\$ 9.904,00
Ração gatos adultos	6.000	Kg	R\$ 6,98	R\$ 41.880,00
Ração gatos filhotes	1.500	Kg	R\$ 10,65	R\$ 15.975,00

**Valor máximo estimado: R\$ 122.935,00**

**2.2.11 RISCOS RELACIONADOS À ESTIMATIVA**

**2.2.11.1 Superestimativa**

Pode gerar saldo ocioso na ata.

**Mitigação:**

- uso de histórico real;
- estimativa conservadora.

**2.2.11.2 Subestimativa**

Pode gerar insuficiência contratual.

**Mitigação:**

- reserva técnica;
- revisão anual.

**2.2.11.3 Oscilação de Mercado**

Produtos sujeitos a variação de custos.



### **Mitigação:**

- pesquisa atualizada próxima da licitação.

### **2.2.12 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Por se tratar de Registro de Preços:

- não há obrigação de aquisição integral imediata;
- empenhos ocorrerão conforme demanda;
- melhor distribuição financeira ao longo do exercício.

### **2.2.13 CONCLUSÃO**

A estimativa de quantitativos e valor para o objeto deverá basear-se em dados reais da Administração, histórico de consumo e projeção técnica de demanda.

Conclui-se que o **Sistema de Registro de Preços** é o modelo mais adequado para o fornecimento de ração para cães e gatos, permitindo:

- ✓ compras parceladas
- ✓ melhor controle orçamentário
- ✓ redução de desperdícios
- ✓ abastecimento contínuo
- ✓ economicidade
- ✓ segurança jurídica

Recomenda-se que, antes da publicação do edital, a Secretaria demandante valide a memória de cálculo final e a pesquisa oficial de preços.

## **2.3 Levantamento de Mercado (Escolha da Solução)**

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa relacionada ao **Registro de Preços para aquisição de ração para cães e gatos**, buscando identificar a alternativa mais eficiente, economicamente vantajosa e operacionalmente adequada ao Município de Balneário Barra do Sul/SC.

A análise considerou a natureza continuada da demanda, a variação de consumo ao longo do exercício, a necessidade de pronta reposição de estoque, a qualidade nutricional dos produtos e a ampla oferta existente no mercado nacional e regional.

### **2.3.1 CONTEXTO DO MERCADO FORNECEDOR**

O mercado de alimentação animal no Brasil apresenta ampla competitividade e elevada capilaridade, com expressivo número de fabricantes, distribuidores, atacadistas, cooperativas, revendedores e comércio varejista especializado.

Há disponibilidade regular de produtos destinados a:

#### **a) Cães**

- filhotes;
- adultos;
- raças pequenas, médias e grandes;
- linhas econômicas, premium e especiais.



#### **b) Gatos**

- filhotes;
- adultos;
- castrados;
- dietas específicas.

Também existe variedade quanto a:

- peso das embalagens;
- composição nutricional;
- faixa de preço;
- origem do fabricante;
- logística de entrega.

Esse cenário evidencia ambiente concorrencial favorável à contratação pública.

### **2.3.2 SOLUÇÕES ANALISADAS**

Para atendimento da necessidade municipal, foram avaliadas as seguintes alternativas de suprimento:

#### **2.3.2.1 ALTERNATIVA 1 – COMPRAS EVENTUAIS E ISOLADAS**

Consiste na aquisição pontual de ração sempre que surgir necessidade imediata, mediante processos individualizados ou dispensas de pequeno valor, quando cabíveis.

##### **Vantagens Potenciais**

- compra imediata em demandas urgentes;
- menor estoque inicial.

##### **Desvantagens Identificadas**

- ausência de planejamento anual;
- maior custo unitário;
- fragmentação das compras;
- maior carga administrativa;
- risco de desabastecimento;
- compras emergenciais recorrentes;
- menor poder de negociação.

##### **Conclusão**

Modelo pouco eficiente para demanda contínua.

#### **2.3.2.2 ALTERNATIVA 2 – AQUISIÇÃO EM GRANDE VOLUME ÚNICO**

Consiste na compra integral anual ou semestral em única aquisição.

##### **Vantagens Potenciais**

- ganho de escala inicial;
- simplificação de um único processo.

##### **Desvantagens Identificadas**

- necessidade de grande espaço de armazenagem;
- risco de vencimento dos produtos;
- deterioração por estocagem prolongada;
- imobilização orçamentária imediata;



- dificuldade de adequar consumo real;
- menor flexibilidade administrativa.

### **Conclusão**

Modelo inadequado para consumo variável e produtos perecíveis.

### **2.3.2.3 ALTERNATIVA 3 – REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO PARCELADO**

Consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições sob demanda, conforme necessidade do Município.

#### **Vantagens Identificadas**

##### **a) Flexibilidade Operacional**

- compra conforme consumo real;
- reposição gradual;
- atendimento a demandas emergenciais.

##### **b) Economicidade**

- disputa competitiva em certame único;
- preços previamente registrados;
- redução de custos administrativos.

##### **c) Eficiência Logística**

- menor necessidade de grandes estoques;
- entregas programadas;
- redução de perdas por validade.

##### **d) Segurança Administrativa**

- planejamento anual;
- previsibilidade contratual;
- maior controle de saldos.

##### **e) Adequação à Lei nº 14.133/2021**

Compatível com demandas futuras e quantitativos estimados.

### **Conclusão**

Mostra-se a alternativa mais vantajosa.

### **2.3.3 ANÁLISE DA DISPONIBILIDADE DE MERCADO**

Foi constatado que existe ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender o objeto, incluindo:

- fabricantes nacionais consolidados;
- distribuidores regionais;
- atacadistas especializados;
- empresas participantes de compras públicas;
- comércio varejista com capacidade logística.

Portanto, não há indício de restrição relevante de mercado.

### **2.3.4 VARIAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES**

O mercado oferece diversidade suficiente para atendimento técnico sem direcionamento de marcas.



É possível especificar os itens por:

- espécie animal;
- fase da vida;
- composição mínima;
- nível nutricional;
- peso da embalagem;
- desempenho nutricional equivalente.

Isso permite descrição objetiva e competitiva no Termo de Referência.

### **2.3.5 ANÁLISE DE FORMA DE FORNECIMENTO**

Considerando a rotina municipal, identificou-se como mais adequada a entrega parcelada, mediante solicitações periódicas.

#### **Justificativas:**

- demanda flutuante;
- situações emergenciais com animais resgatados;
- limitação física de estoque;
- melhor controle de validade;
- preservação da qualidade do produto.

### **2.3.6 ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO**

Os preços das rações sofrem influência de fatores como:

- proteína utilizada na formulação;
- categoria nutricional (standard/premium etc.);
- peso da embalagem;
- marca;
- frete;
- custo de grãos e insumos;
- sazonalidade.

Por essa razão, a pesquisa de preços deverá considerar múltiplas fontes, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 65/2021.

### **2.3.7 FONTES RECOMENDADAS PARA PESQUISA DE PREÇOS**

Recomenda-se utilizar prioritariamente:

#### **a) Painel de Preços / Banco de Compras Públicas**

- atas vigentes;
- licitações homologadas.

#### **b) Contratações Similares**

- Municípios catarinenses;
- consórcios públicos;
- prefeituras de porte semelhante.

#### **c) Fornecedores do Mercado**

- cotações formais;
- catálogos oficiais;
- tabelas comerciais.



#### d) Plataformas Eletrônicas

- portais públicos de compras;
- registros oficiais disponíveis.

### 2.3.8 RISCOS DE MERCADO IDENTIFICADOS

#### 2.3.8.1 Oscilação de Preços

Produtos sujeitos a variação por custo de insumos agrícolas.

##### Mitigação:

- SRP com vigência definida;
- pesquisa atualizada;
- pedidos parcelados.

#### 2.3.8.2 Falta Temporária de Determinadas Marcas

##### Mitigação:

- especificação por desempenho técnico;
- aceitação de equivalentes.

#### 2.3.8.3 Produtos de Baixa Qualidade

##### Mitigação:

- exigência de composição mínima;
- fiscalização no recebimento;
- substituição obrigatória.

### 2.3.9 ANÁLISE COMPARATIVA RESUMIDA

<b>Critério</b>	<b>Compras Isoladas</b>	<b>Compra Única Grande Volume</b>	<b>Registro de Preços</b>
Planejamento	Baixo	Médio	Alto
Flexibilidade	Média	Baixa	Alta
Risco de Vencimento	Baixo	Alto	Baixo
Custo Administrativo	Alto	Médio	Baixo
Economicidade	Baixa	Média	Alta
Controle de Estoque	Baixo	Médio	Alto
Adequação à Demanda Variável	Baixa	Baixa	Alta

### 2.3.10 CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das alternativas disponíveis e da dinâmica do mercado fornecedor, conclui-se que a solução **mais eficiente, vantajosa e aderente ao interesse público** consiste na adoção do **Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de ração para cães e gatos**.

Tal modelo:

- atende à demanda variável municipal;
- amplia a competitividade;
- reduz riscos de desabastecimento;
- evita estoques excessivos;



- reduz perdas por vencimento;
- proporciona economicidade;
- simplifica a gestão contratual.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação sob a forma de Registro de Preços, com especificações técnicas objetivas e ampla pesquisa de mercado.

## **2.4 Parcelamento ou não da Contratação**

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise técnica e econômica acerca da conveniência do parcelamento do objeto referente ao **Registro de Preços para aquisição de ração para cães e gatos**, considerando os princípios da competitividade, economicidade, eficiência, ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Após avaliação das características do mercado fornecedor, da natureza dos produtos e das necessidades operacionais do Município, conclui-se que **a contratação deverá ser parcelada em itens**, por se tratar de bens divisíveis, independentes entre si e amplamente disponíveis no mercado.

### **2.4.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que:

- tecnicamente viável;
- economicamente vantajoso;
- não comprometer o conjunto da solução;
- ampliar a competitividade;
- facilitar acesso de fornecedores ao certame.

No presente caso, tais requisitos estão presentes.

### **2.4.2 NATUREZA DIVISÍVEL DO OBJETO**

O objeto consiste no fornecimento de gêneros independentes entre si, compostos por diferentes tipos de ração, destinados a espécies e necessidades nutricionais distintas.

Exemplos de itens possíveis:

- ração para cães adultos;
- ração para cães filhotes;
- ração para gatos adultos;
- ração para gatos filhotes;
- ração especial veterinária, quando prevista;
- suplementos ou dietas específicas, se necessários.

Cada item possui autonomia técnica, podendo ser fornecido separadamente sem prejuízo à execução contratual.

### **2.4.3 VANTAGENS DO PARCELAMENTO EM ITENS**

#### **2.4.3.1 Ampliação da Competitividade**

O parcelamento permite participação de maior número de empresas, tais como:

- fabricantes especializados;
- distribuidores regionais;
- revendedores locais;
- microempresas e empresas de pequeno porte;
- fornecedores com linhas específicas.



Sem parcelamento, fornecedores que comercializam apenas parte dos produtos poderiam ser excluídos indevidamente da disputa.

#### 2.4.3.2 Obtenção de Melhores Preços

Empresas distintas podem possuir melhor competitividade em determinados segmentos.

Exemplo:

- empresa A mais competitiva em ração para cães;
- empresa B mais competitiva em ração para gatos;
- empresa C em linhas premium.

O parcelamento tende a gerar maior disputa por item e preços mais vantajosos.

#### 2.4.3.3 Especialização Técnica

Determinados fornecedores atuam com nichos específicos do mercado pet.

Assim, a divisão em itens possibilita:

- acesso a produtos mais adequados;
- maior diversidade de marcas;
- melhor qualidade técnica.

#### 2.4.3.4 Redução de Riscos Contratuais

Com múltiplos itens adjudicáveis, reduz-se dependência integral de único fornecedor.

Caso haja inadimplemento parcial, os impactos tendem a ser menores e mais gerenciáveis.

### 2.4.4 INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO OPERACIONAL

O parcelamento não compromete a execução da futura ata, pois:

- entregas são independentes;
- produtos possuem natureza autônoma;
- consumo ocorre por demanda;
- controle pode ser realizado por item;
- logística de recebimento é simples.

Não há necessidade técnica de fornecimento conjunto obrigatório.

### 2.4.5 MODELO RECOMENDADO DE PARCELAMENTO

Recomenda-se que o certame seja estruturado por **itens individualizados**, conforme espécie, categoria e necessidade nutricional.

**Exemplo de estrutura:**

Item	Descrição
01	Ração seca para cães adultos
02	Ração seca para cães filhotes
03	Ração seca para gatos adultos
04	Ração seca para gatos filhotes



Poderão ser incluídos subitens por embalagem ou categoria técnica, quando necessário.

#### **2.4.6 ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com o parcelamento, admite-se:

- adjudicação por item;
- múltiplos vencedores;
- formação de ata por item;
- contratação conforme necessidade administrativa.

Tal sistemática é compatível com o Sistema de Registro de Preços.

#### **2.4.7 POSSIBILIDADE EXCEPCIONAL DE AGRUPAMENTO**

Somente poderá haver agrupamento em lote se houver justificativa técnica formal demonstrando:

- ganho logístico relevante;
- inviabilidade operacional de itens separados;
- economia comprovada;
- ausência de restrição competitiva.

Na ausência desses elementos, prevalece a divisão por itens.

#### **2.4.8 IMPACTOS POSITIVOS DO PARCELAMENTO**

A adoção do parcelamento deverá proporcionar:

- maior número de participantes;
- ampliação da concorrência;
- preços unitários mais vantajosos;
- acesso de ME/EPP;
- diversificação de fornecedores;
- melhor gestão da ata.

#### **2.4.9 RISCOS DO PARCELAMENTO E MITIGAÇÃO**

##### **Riscos Potenciais**

- múltiplos fornecedores;
- entregas em datas distintas;
- maior controle administrativo.

##### **Mitigações**

- planejamento de pedidos;
- fiscalização organizada;
- cronogramas claros;
- controle por item no sistema IPM;
- emissão adequada de autorizações de fornecimento.

Os riscos são plenamente administráveis.

#### **2.4.10 CONCLUSÃO**

Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que o objeto **deverá ser parcelado em itens**, por se tratar de bens divisíveis, independentes e amplamente disponíveis no mercado.



O parcelamento:

- ✓ amplia a competitividade;
- ✓ aumenta a participação de fornecedores;
- ✓ favorece melhores preços;
- ✓ atende ao princípio da economicidade;
- ✓ não compromete a execução contratual;
- ✓ está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se que o futuro procedimento licitatório seja estruturado por itens individualizados no Sistema de Registro de Preços.

## **2.5 Providências Prévias a Serem Adotadas**

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, apresentam-se as providências administrativas, técnicas, orçamentárias e operacionais que deverão ser previamente adotadas para viabilizar a futura contratação referente ao **Registro de Preços para aquisição de ração para cães e gatos**, assegurando adequada instrução processual, planejamento eficiente e regular execução contratual.

Tais medidas são indispensáveis para garantir que o procedimento licitatório seja instaurado com base em demanda real, quantitativos consistentes, especificações técnicas adequadas e observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

### **2.5.1 LEVANTAMENTO DA DEMANDA REAL JUNTO À SECRETARIA REQUISITANTE**

Deverá a unidade demandante formalizar a necessidade administrativa, apresentando informações mínimas sobre o consumo estimado e a finalidade pública da contratação.

#### **Recomenda-se identificar:**

- número médio de cães atendidos;
- número médio de gatos atendidos;
- animais acolhidos temporariamente;
- atendimentos emergenciais recorrentes;
- programas públicos existentes;
- consumo mensal estimado;
- histórico de falta de insumos.

#### **Finalidade:**

- justificar a contratação;
- embasar quantitativos;
- demonstrar interesse público.

### **2.5.2 CONSOLIDAÇÃO DO HISTÓRICO DE CONSUMO**

Caso existam aquisições anteriores, recomenda-se levantar:

- atas passadas;
- notas fiscais emitidas;
- quantidade adquirida por item;
- consumo médio mensal;
- períodos de maior demanda;
- produtos mais utilizados.



**Finalidade:**

- evitar superestimativa;
- reduzir subestimativa;
- aperfeiçoar a memória de cálculo.

### **2.5.3 DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Antes da licitação, deverão ser definidos tecnicamente os itens a serem registrados.

**Exemplos:**

- ração cães adultos;
- ração cães filhotes;
- ração gatos adultos;
- ração gatos filhotes;
- dietas especiais, se justificadas.

**Também deverão ser definidos:**

- composição mínima;
- categoria nutricional;
- peso das embalagens;
- validade mínima;
- padrão sanitário.

**Observação:**

Vedado direcionamento de marcas, salvo referência técnica justificada com aceitação de equivalente.

### **2.5.4 DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

A Secretaria demandante deverá validar quantitativos anuais estimados por item.

**Considerar:**

- média de consumo;
- crescimento da demanda;
- sazonalidade;
- reserva técnica para emergências;
- capacidade orçamentária.

### **2.5.5 INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA**

A contratação deverá constar no Plano de Contratações Anual, quando adotado pelo Município, ou ser formalmente justificada sua inclusão posterior.

**Objetivos:**

- alinhamento estratégico;
- governança das compras públicas;
- previsibilidade administrativa.

### **2.5.6 VERIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Antes da deflagração do certame, recomenda-se verificar:

- existência de dotação orçamentária compatível;
- classificação da despesa;
- unidade gestora responsável;
- disponibilidade financeira estimada.



**Sistemas Internos:**

Lançamento e reserva conforme rotinas do **IPM** ou sistema equivalente.

**2.5.7 PESQUISA DE PREÇOS**

Deverá ser realizada pesquisa de preços formal, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

**Fontes recomendadas:**

- Painel de Preços;
- compras públicas similares;
- atas vigentes;
- municípios comparáveis;
- fornecedores do ramo.

**Finalidade:**

- estimar valor de mercado;
- subsidiar edital;
- verificar vantajosidade.

**2.5.8 ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Deverá ser concluído o ETP contendo:

- descrição da necessidade;
- levantamento de mercado;
- solução escolhida;
- quantitativos;
- parcelamento;
- resultados pretendidos;
- viabilidade da contratação.

**2.5.9 ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Após o ETP, deverá ser elaborado Termo de Referência completo, contendo:

- objeto detalhado;
- itens e especificações;
- quantitativos;
- condições de entrega;
- fiscalização;
- sanções;
- obrigações das partes;
- critérios de aceitabilidade.

**2.5.10 DEFINIÇÃO DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Sugere-se, em regra:

- **Pregão Eletrônico**;
- critério de julgamento por **menor preço por item**.

Salvo justificativa técnica diversa.



### **2.5.11 PARAMETRIZAÇÃO DOS ITENS NO SISTEMA IPM**

Antes da publicação do edital, deverão ser conferidos:

- cadastro correto dos itens;
- unidade de medida (kg, pacote, saco etc.);
- código contábil;
- natureza da despesa;
- vinculação orçamentária;
- quantitativos lançados.

### **2.5.12 DEFINIÇÃO DO MODELO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Deverá ser previamente designado servidor responsável para:

- receber os produtos;
- conferir qualidade e validade;
- controlar saldo da ata;
- registrar ocorrências;
- solicitar substituições.

### **2.5.13 AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO**

Recomenda-se verificar previamente:

- espaço físico disponível;
- condições de ventilação;
- proteção contra umidade;
- controle de pragas;
- organização de estoque.

#### **Finalidade:**

Preservar integridade dos produtos.

### **2.5.14 DEFINIÇÃO DO FLUXO DE SOLICITAÇÕES INTERNAS**

Estabelecer rotina administrativa para pedidos futuros, indicando:

- setor solicitante;
- autorização hierárquica;
- emissão de empenho;
- cronograma de entrega;
- recebimento e conferência.

### **2.5.15 ANÁLISE JURÍDICA, QUANDO CABÍVEL**

Submeter os autos à Procuradoria Jurídica, conforme normativos internos, especialmente para análise de:

- minuta do edital;
- ata de registro de preços;
- cláusulas restritivas;
- conformidade legal do processo.

### **2.5.16 PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA**

Providenciar publicação conforme legislação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Portal da Transparência;
- sistema eletrônico adotado;



- demais meios legais.

### 2.5.17 GESTÃO DE RISCOS

Recomenda-se mapear riscos prévios, tais como:

Risco	Mitigação
Quantitativo inadequado	uso de histórico real
Produto de baixa qualidade	especificação técnica
Atraso na entrega	sanções e fiscalização
Vencimento em estoque	compras parceladas
Falta de dotação	planejamento prévio

### 2.5.18 CONCLUSÃO

Conclui-se que a futura contratação exige conjunto relevante de providências prévias, especialmente relacionadas ao planejamento da demanda, definição técnica dos itens, pesquisa de preços, organização orçamentária e estruturação do procedimento licitatório.

O adequado cumprimento dessas etapas permitirá:

- ✓ maior segurança jurídica
- ✓ quantitativos consistentes
- ✓ economicidade
- ✓ abastecimento contínuo
- ✓ melhor fiscalização
- ✓ aderência à Lei nº 14.133/2021
- ✓ eficiência administrativa

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação.

## 2.6. Resultados Pretendidos com a Contratação

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, apresentam-se os resultados pretendidos com a futura contratação referente ao **Registro de Preços para aquisição de ração para cães e gatos**, demonstrando os benefícios esperados sob os aspectos operacional, sanitário, econômico, administrativo e social.

A definição prévia de resultados permite orientar a contratação para geração de valor público, viabilizando posterior acompanhamento da efetividade da despesa e da execução contratual.

### 2.6.1 RESULTADO PRINCIPAL ESPERADO

Assegurar o **fornecimento contínuo, regular e eficiente de alimentação adequada para cães e gatos atendidos pelo Município**, garantindo suporte às políticas públicas de proteção animal, saúde pública e bem-estar animal.



## 2.6.2 RESULTADOS OPERACIONAIS PRETENDIDOS

### 2.6.2.1 Continuidade do Abastecimento

Espera-se eliminar situações de falta de ração ou fornecimento precário.

#### Indicadores sugeridos:

- percentual de solicitações atendidas no prazo;
- número de ocorrências de desabastecimento;
- tempo médio de reposição de estoque.

### 2.6.2.2 Melhoria da Logística de Suprimento

Com o Registro de Preços, pretende-se organizar o fornecimento parcelado e programado.

#### Resultados esperados:

- entregas sob demanda;
- redução de compras emergenciais;
- maior previsibilidade operacional.

#### Indicadores:

- número de pedidos emergenciais no exercício;
- tempo médio entre solicitação e entrega;
- índice de entregas no prazo contratual.

### 2.6.2.3 Controle de Estoque Mais Eficiente

Busca-se aprimorar a gestão de entradas e saídas.

#### Indicadores:

- perdas por vencimento;
- saldo médio mensal;
- divergências de inventário.

## 2.6.3 RESULTADOS SANITÁRIOS E DE BEM-ESTAR ANIMAL

### 2.6.3.1 Manutenção Nutricional Adequada

Espera-se fornecer alimentação balanceada aos animais sob tutela municipal.

#### Resultados:

- melhora do estado corporal dos animais;
- recuperação clínica mais eficiente;
- redução de debilidade nutricional.

#### Indicadores:

- número de animais atendidos;
- registros veterinários de melhora clínica;
- redução de casos de subnutrição.

### 2.6.3.2 Apoio a Tratamentos Veterinários

Animais em recuperação exigem alimentação regular.



**Indicadores:**

- quantidade de animais em tratamento atendidos;
- taxa de recuperação pós-atendimento.

### **2.6.3.3 Redução de Riscos Sanitários**

A adequada alimentação contribui para melhores condições de manejo.

**Resultados esperados:**

- menor vulnerabilidade a doenças;
- melhores condições de acolhimento;
- suporte às ações de zoonoses.

## **2.6.4 RESULTADOS ECONÔMICOS PRETENDIDOS**

### **2.6.4.1 Economicidade nas Aquisições**

A competição no certame deverá gerar preços mais vantajosos.

**Indicadores:**

- comparação entre preço estimado e preço homologado;
- economia percentual obtida;
- redução de custo médio por kg.

### **2.6.4.2 Redução de Compras Emergenciais**

Espera-se minimizar aquisições urgentes, normalmente menos vantajosas.

**Indicadores:**

- número de dispensas emergenciais evitadas;
- valor economizado com planejamento.

### **2.6.4.3 Racionalização do Gasto Público**

Compras parceladas tendem a reduzir desperdício.

**Indicadores:**

- volume descartado por vencimento;
- consumo efetivo x adquirido.

## **2.6.5 RESULTADOS ADMINISTRATIVOS PRETENDIDOS**

### **2.6.5.1 Planejamento das Contratações**

A contratação via SRP permitirá maior organização administrativa.

**Indicadores:**

- regularidade dos pedidos;
- execução do cronograma anual;
- aderência ao PCA, quando aplicável.

### **2.6.5.2 Padronização dos Produtos**

Busca-se uniformizar a qualidade da alimentação fornecida.



**Indicadores:**

- número de reclamações técnicas;
- substituições por não conformidade;
- estabilidade do padrão nutricional.

**2.6.5.3 Melhoria da Fiscalização Contratual**

Espera-se maior controle de entregas e desempenho do fornecedor.

**Indicadores:**

- notificações emitidas;
- percentual de conformidade nas entregas;
- ocorrências contratuais registradas.

**2.6.6 RESULTADOS SOCIAIS E INSTITUCIONAIS**

**2.6.6.1 Fortalecimento da Política Pública de Proteção Animal**

A contratação contribuirá para consolidar ações municipais voltadas ao tema.

**Resultados:**

- maior capacidade de acolhimento;
- suporte a resgates;
- melhoria institucional perante a comunidade.

**2.6.6.2 Apoio a Campanhas de Adoção e Castração**

A alimentação adequada auxilia programas municipais correlatos.

**Indicadores:**

- número de animais disponibilizados para adoção;
- número de campanhas atendidas.

**2.6.6.3 Percepção Positiva da Sociedade**

Ações organizadas tendem a melhorar a imagem institucional do Município.

**Indicadores:**

- manifestações positivas;
- redução de reclamações por omissão.

**2.6.7 INDICADORES CONSOLIDADOS RECOMENDADOS**

<b>Indicador</b>	<b>Meta Sugerida</b>
Atendimento das solicitações no prazo	≥ 90%
Ocorrências de desabastecimento	0 ou mínima
Entregas conformes	≥ 95%
Redução de compras emergenciais	Progressiva
Perdas por vencimento	Mínima
Animais atendidos adequadamente	100% da demanda disponível



### 2.6.8 MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Os resultados poderão ser aferidos por meio de:

- relatórios de almoxarifado;
- notas fiscais e entregas;
- registros do fiscal do contrato;
- controles veterinários;
- relatórios da secretaria requisitante;
- histórico de consumo;
- sistema IPM.

### 2.6.9 RISCOS AO ALCANCE DOS RESULTADOS

Podem comprometer os resultados:

- atraso nas entregas;
- produtos inadequados;
- falhas de planejamento interno;
- consumo acima do previsto;
- ausência de fiscalização.

#### **Medidas mitigadoras:**

- gestão ativa da ata;
- fiscalização periódica;
- pedidos antecipados;
- aplicação de penalidades quando cabíveis.

### 2.6.10 CONCLUSÃO

Com a futura contratação, espera-se alcançar resultados concretos e mensuráveis, especialmente:

- ✓ abastecimento contínuo de ração;
- ✓ melhoria do bem-estar animal;
- ✓ apoio às ações de saúde pública;
- ✓ economicidade nas compras;
- ✓ redução de contratações emergenciais;
- ✓ melhor planejamento administrativo;
- ✓ fortalecimento da política municipal de proteção animal.

Dessa forma, a contratação apresenta elevado potencial de geração de valor público, alinhando eficiência administrativa, responsabilidade sanitária e interesse coletivo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a descrição da solução como um todo para atendimento da necessidade administrativa relacionada ao **Registro de Preços para aquisição de ração para cães e gatos**, contemplando não apenas o fornecimento dos produtos, mas todo o modelo logístico, operacional e de gestão necessário à execução eficiente da futura contratação.



A solução proposta consiste na formação de **Ata de Registro de Preços**, com contratação futura e parcelada de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de alimentos balanceados para animais, conforme demanda do Município, visando assegurar abastecimento contínuo, economicidade e regularidade operacional.

### **3.1 MODELO DE CONTRATAÇÃO ADOTADO**

A solução recomendada será estruturada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo aquisições futuras e parceladas durante a vigência da ata.

#### **Justificativas para o modelo:**

- demanda variável ao longo do exercício;
- impossibilidade de previsão exata de consumo mensal;
- necessidade de reposição contínua;
- conveniência administrativa;
- redução de estoques excessivos;
- melhor aproveitamento orçamentário;
- economicidade decorrente da disputa em certame único.

### **3.2 COMPONENTES DA SOLUÇÃO**

A solução compreende o conjunto integrado de produtos, logística e gestão contratual necessários ao atendimento municipal.

#### **3.2.1 FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES**

Deverá contemplar itens específicos para cães, conforme necessidade da Administração, podendo incluir:

- ração para cães filhotes;
- ração para cães adultos;
- ração para cães idosos, se necessária;
- linhas econômicas, premium ou superiores;
- formulações específicas para recuperação nutricional, quando justificadas.

#### **3.2.2 FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA GATOS**

Deverá contemplar itens específicos para gatos, podendo incluir:

- ração para gatos filhotes;
- ração para gatos adultos;
- ração para gatos castrados, quando necessária;
- linhas nutricionais compatíveis com as demandas técnicas.

#### **3.2.3 EMBALAGENS DIVERSIFICADAS**

A solução deverá permitir fornecimento em diferentes apresentações, conforme necessidade operacional, tais como:

- 1 kg;
- 3 kg;
- 10 kg;
- 15 kg;
- 20 kg;
- 25 kg;

ou equivalentes comercialmente disponíveis.

Tal medida permite melhor adequação ao consumo e à armazenagem.



### 3.3 PADRÃO DE QUALIDADE EXIGIDO

Os produtos fornecidos deverão possuir qualidade compatível com o uso pretendido.

**Devem atender, no mínimo:**

- composição nutricional balanceada;
- fabricação regularizada;
- embalagens originais e lacradas;
- rastreabilidade por lote;
- validade adequada;
- ausência de contaminação;
- conformidade sanitária.

### 3.4 FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento ocorrerá **parceladamente**, conforme necessidade do Município, mediante solicitações formais expedidas pela Administração.

**Instrumentos de solicitação:**

- Autorização de Fornecimento;
- Nota de Empenho;
- Ordem de Compra;
- requisição oficial interna.

**Vantagens do modelo parcelado:**

- evita compras excessivas;
- reduz risco de vencimento;
- ajusta aquisição ao consumo real;
- preserva fluxo orçamentário.

### 3.5 LOGÍSTICA DE ENTREGA

A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos nos locais indicados pelo Município.

**Poderão ser locais de entrega:**

- almoxarifado central;
- setor de proteção animal;
- unidade veterinária;
- secretaria requisitante;
- outro local oficialmente designado.

**Condições mínimas:**

- entrega em horário comercial, salvo urgência;
- transporte adequado;
- preservação das embalagens;
- conferência no ato do recebimento.

### 3.6 GESTÃO DE ESTOQUE E ABASTECIMENTO

A solução deverá permitir manutenção de abastecimento regular, evitando ruptura de estoque.

**Espera-se:**

- entregas programadas;
- reposição rápida quando solicitado;



- acompanhamento do saldo da ata;
- planejamento de consumo pela Administração.

### **3.7 RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE**

O Município realizará conferência quantitativa e qualitativa no recebimento.

#### **Serão verificados:**

- item correto;
- peso da embalagem;
- marca ofertada;
- validade remanescente;
- integridade física;
- conformidade técnica;
- quantidade entregue.

Produtos em desconformidade deverão ser substituídos.

### **3.8 ATENDIMENTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

A solução atenderá demandas relacionadas a:

- animais resgatados;
- acolhimento temporário;
- recuperação clínica;
- programas de castração;
- campanhas de adoção;
- ações de controle populacional;
- situações emergenciais envolvendo cães e gatos.

### **3.9 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

#### **Administração Municipal:**

Responsável por:

- emitir solicitações;
- fiscalizar entregas;
- controlar saldo da ata;
- atestar recebimento;
- aplicar penalidades quando cabíveis.

#### **Contratada:**

Responsável por:

- fornecer os produtos conforme especificações;
- cumprir prazos;
- garantir qualidade;
- substituir itens rejeitados;
- manter regularidade fiscal e contratual.

### **3.10 POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLOS ITENS / LOTES**

A solução poderá ser estruturada por:



#### a) Itens individualizados

Ex.: ração cães adultos, gatos adultos, filhotes etc.

#### b) Lotes técnicos

Quando economicamente justificável.

Preferencialmente adotar divisão que amplie competitividade e facilite a gestão.

### 3.11 CONTROLE CONTRATUAL E MONITORAMENTO

Durante a vigência da ata, recomenda-se acompanhamento de:

- consumo mensal;
- desempenho do fornecedor;
- pontualidade nas entregas;
- índice de substituições;
- saldo disponível;
- preços de mercado.

### 3.12 RESULTADOS ESPERADOS COM A SOLUÇÃO

A solução deverá proporcionar:

- abastecimento contínuo;
- melhoria do atendimento animal;
- redução de compras emergenciais;
- economicidade;
- melhor planejamento administrativo;
- segurança jurídica da contratação;
- maior eficiência logística.

### 3.13 ALTERNATIVAS AFASTADAS

Foram consideradas menos vantajosas:

- compras isoladas frequentes;
- aquisição anual integral com grande estoque;
- contratações emergenciais.

A solução via SRP mostrou-se superior.

### 3.14 CONCLUSÃO

A solução como um todo consiste em modelo integrado de **registro de preços + fornecimento parcelado + controle de qualidade + logística eficiente + gestão contratual contínua**, apto a atender de forma segura e econômica as necessidades do Município quanto à alimentação de cães e gatos sob sua responsabilidade.

Dessa forma, a alternativa proposta revela-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e juridicamente compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com o interesse público municipal.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos, visando atender às demandas do Município de Balneário Barra do Sul relacionadas às ações de proteção animal, saúde pública, bem-estar animal, acolhimento temporário, tratamento veterinário e demais programas correlatos.



#### 4.1 Requisitos Gerais

Os produtos fornecidos deverão:

- I – ser novos, de primeiro uso e industrializados;
- II – ser adequados ao consumo animal, observando a espécie e categoria a que se destinam;
- III – ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas, íntegras e devidamente identificadas;
- IV – possuir registro, autorização ou regularidade perante os órgãos competentes, quando exigível;
- V – atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- VI – observar as normas sanitárias, de qualidade e de segurança alimentar animal aplicáveis.

#### 4.2 Requisitos Técnicos dos Produtos

As rações deverão possuir composição nutricional compatível com as necessidades fisiológicas dos animais, observando os níveis mínimos de garantia estabelecidos para cada item licitado.

Serão admitidos produtos com características equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas, desde que comprovadas por meio de ficha técnica oficial emitida pelo fabricante.

##### **As especificações deverão observar, no mínimo:**

- a) adequação para cães ou gatos;
- b) compatibilidade com a fase de vida do animal (filhote ou adulto);
- c) composição balanceada;
- d) níveis mínimos de proteína, gordura, minerais e vitaminas definidos neste Termo de Referência;
- e) ausência de ingredientes proibidos pela legislação vigente.

#### 4.3 Requisitos Sanitários

Os produtos deverão atender à legislação aplicável à alimentação animal e possuir:

- I – identificação do fabricante;
- II – número do lote;
- III – data de fabricação;
- IV – prazo de validade;
- V – composição básica;
- VI – níveis de garantia;
- VII – instruções de conservação.

Não serão aceitos produtos vencidos, adulterados, contaminados, deteriorados ou com embalagens violadas.

#### 4.4 Requisitos de Embalagem

As embalagens deverão:

- I – ser originais de fábrica;
- II – estar lacradas e sem avarias;
- III – preservar a integridade do produto durante o transporte e armazenamento;
- IV – conter todas as informações exigidas pela legislação vigente.

#### 4.5 Requisitos de Validade

No ato da entrega, os produtos deverão possuir validade remanescente mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade informado pelo fabricante ou, alternativamente, prazo mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o critério mais vantajoso para a Administração.



#### **4.6 Requisitos de Habilitação Técnica**

A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento de objeto compatível com o licitado mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **4.7 Sustentabilidade**

A contratada deverá adotar práticas compatíveis com o desenvolvimento sustentável, observando, sempre que possível:

I – utilização de embalagens recicláveis;

II – redução de desperdícios;

III – logística adequada de transporte;

IV – descarte ambientalmente correto de resíduos e embalagens.

#### **4.8 Substituição de Produtos**

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos rejeitados em razão de:

I – desconformidade com as especificações técnicas;

II – avarias ou danos decorrentes do transporte;

III – validade inadequada;

IV – defeitos de fabricação;

V – irregularidades sanitárias.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da contratada.

#### **4.9 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

Na presente contratação não serão indicadas marcas.

#### **4.10 Da vedação de contratação de marca ou produto**

Não se aplica.

#### **4.11 Amostras**

Não será exigida apresentação de amostras.

#### **4.12 Da exigência de carta de solidariedade**

Não será exigido.

#### **4.13 Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Forma de Fornecimento**

A execução ocorrerá sob o regime de fornecimento parcelado, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração.



## 5.2 Emissão das Solicitações

As aquisições serão formalizadas por meio de:

- I – Autorização de Fornecimento;
- II – Nota de Empenho;
- III – Ordem de Compra;
- IV – Outro instrumento equivalente emitido pela Administração.

## 5.3 Prazo de Entrega

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Em situações emergenciais devidamente justificadas pela Administração, poderá ser solicitado prazo inferior, desde que previamente acordado entre as partes.

## 5.4 Local de Entrega

As entregas deverão ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou outro setor designado pela Administração, dentro do território do Município de Balneário Barra do Sul/SC.

O local exato constará da respectiva Autorização de Fornecimento.

## 5.5 Transporte e Acondicionamento

O transporte será de inteira responsabilidade da contratada, devendo assegurar:

- I – preservação da integridade das embalagens;
- II – proteção contra umidade, calor excessivo e contaminação;
- III – condições adequadas de higiene e armazenamento durante o transporte.

## 5.6 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega para conferência dos quantitativos, integridade das embalagens e documentação pertinente.

## 5.7 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos produtos com as especificações previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto:

- I – à qualidade;
- II – à composição nutricional;
- III – ao peso das embalagens;
- IV – à validade;
- V – à regularidade sanitária.

A rejeição de qualquer item não exime a contratada da obrigação de substituí-lo.

## 5.8 Fiscalização Contratual

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe:

- I – acompanhar as entregas;
- II – verificar a conformidade dos produtos;
- III – registrar ocorrências;
- IV – solicitar correções e substituições;
- V – atestar o recebimento para fins de pagamento.



### **5.9 Obrigações da Contratada na Execução**

Constituem obrigações da contratada:

- I – fornecer os produtos conforme especificações contratadas;
- II – cumprir os prazos estabelecidos;
- III – substituir produtos recusados;
- IV – manter as condições de habilitação durante toda a vigência da contratação;
- V – responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e substituição de produtos.

### **5.10 Critérios de Aceitação**

Serão aceitos exclusivamente produtos que:

- I – atendam integralmente às especificações técnicas do edital e seus anexos;
- II – possuam validade compatível com o exigido;
- III – apresentem embalagens íntegras e lacradas;
- IV – estejam acompanhados das informações obrigatórias de identificação e rastreabilidade.

### **5.11 Resultados Esperados**

A execução contratual deverá proporcionar:

- a) abastecimento contínuo dos programas municipais de proteção animal;
- b) redução de compras emergenciais;
- c) melhor controle de estoque e consumo;
- d) economicidade decorrente do Sistema de Registro de Preços;
- e) manutenção adequada das condições nutricionais dos animais atendidos pelo Município.

5.12 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.16.1 Monitoramento contínuo do cumprimento dos prazos e qualidade dos materiais.

### **Gestor do Contrato**

6.17 Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.21.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.8.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.21.8.2 à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.



## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as sanções

7.2.1 **Advertência:** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 **Multa;**

7.2.2.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,05% (cinco centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.2.2 Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.2.3 O atraso superior a **25 (vinte e cinco)** dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.2.4 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.2.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.2.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela afetada ou o valor global do contrato.

7.2.2.7 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.2.8 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou afetada

7.2.3 **Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº



14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados da empresa.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração deverá realizar consulta para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.17 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.18 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.19 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.20 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.



### **Prazo de pagamento**

8.21 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.22 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.23 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Revisão Contratual**

8.27 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.27.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.27.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.27.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.27.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **Antecipação de Pagamento**

8.28 Não será admitida antecipação de pagamento.

### **Cessão de Crédito**

8.29 Não serão admitidas cessões de crédito.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input type="checkbox"/> Preço Global	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário
<b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<input type="checkbox"/> Global	<input type="checkbox"/> Por lote	<input checked="" type="checkbox"/> Por Item
<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
<b>TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO</b>			
<b>REGISTRO DE PREÇOS</b>			
Sim <input checked="" type="checkbox"/>			



Não ( )

**FORMA DE FORNECIMENTO**

Integral ( )

Parcelado (X)

Continuado ( )

**9.1. Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**9.1.1. Habilitação jurídica**

9.1.1.1 **pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.1.9 **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.1.1.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



9.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

9.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.1.3.2 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

### **9.1.4. Qualificação Técnica**

9.1.4.1 **DECLARAÇÃO** de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.1.4.1.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.1.4.2

### **9.1.5 Qualificação Técnico-Operacional**

9.1.5.1 **A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem o fornecimento satisfatório de gêneros, insumos ou produtos destinados à alimentação animal, ou de produtos de natureza e características compatíveis com os itens licitados.

9.1.5.2 Considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, de ampla disponibilidade no mercado e sem complexidade técnica relevante, não será exigido quantitativo mínimo específico para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, bastando que o(s) atestado(s) demonstre(m) experiência anterior compatível com o objeto licitado.

9.1.5.3 Será admitida a apresentação de um ou mais atestados para comprovação da aptidão exigida, inclusive mediante somatório de documentos emitidos por diferentes contratantes.

9.1.5.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.



9.1.5.5 A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares, tais como contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, empenhos ou outros documentos que comprovem a efetiva execução do fornecimento.

9.1.5.6 Os atestados deverão guardar pertinência com o ramo de atividade da licitante, compatível com o objeto licitado.

9.1.5.7 Serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, observada, neste último caso, a necessidade de tradução por tradutor juramentado, quando exigido pela legislação aplicável.

9.1.5.8 A apresentação de atestado emitido em favor de consórcio do qual a licitante tenha participado será admitida, desde que observadas as disposições dos §§ 10 e 11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.5.9 A exigência de qualificação técnico-operacional prevista neste item tem por finalidade apenas demonstrar a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto, vedadas exigências que impliquem restrição indevida à competitividade, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### **9.1.6. Outras Documentações**

9.1.6.1. Apresentar Declaração Conjunta que a licitante:

9.1.6.1.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.1.6.1.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.1.6.1.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; Página 6 de 8 Pág.6 de 8

9.1.6.1.4 Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Balneário Barra do Sul ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

9.1.6.1.5 Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

9.1.6.1.6 Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.1.6.1.7 Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.6.1.8 DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

9.1.6.1.9 DECLARA, para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que serão rigorosamente observadas as normas contidas na Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, utilizando-se dos dados e informações coletadas e liberadas pela entidade para a finalidade prevista no artigo 7º, itens III e V, exclusivamente quando necessários para a fiel execução dos serviços objetos deste procedimento licitatório, realizando seu descarte seguro (eliminação) ou conservação, na forma do artigo 16, item III da referida LGPD.

9.1.6.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6.3 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



9.1.6.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.6.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.6.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **9.1.7 Documentação complementar para cooperativas**

9.1.7.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.1.7.1.1A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.1.7.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.1.7.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.1.7.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.1.7.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.1.7.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.1.7.1.6.1 ata de fundação;

9.1.7.1.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.1.7.1.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.1.7.1.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.1.7.1.6.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.1.7.1.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

e

9.1.7.1.6.7 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **122.935,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 0 acima.

## **11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados, conforme detalhamento abaixo:



<b>Recursos Utilizados</b>	
<b>Código Reduzido:</b>	198
<b>Órgão:</b>	14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
<b>Unidade:</b>	1 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
<b>Ação:</b>	2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
<b>Vínculo:</b>	175370000003 - TAXA DE MEIO AMBIENTE - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
<b>Subelemento:</b>	333903006000000000 - Alimentos para animais

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seus anexos e o Estudo Técnico Preliminar que o fundamentou.

Balneário Barra do Sul, SC, 15 de maio de 2026.

**PAOLA DA CRUZ CARNEIRO**  
Secretária de Meio Ambiente



## **Justificativa para Aplicação do Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens ou grupos cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No presente processo, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos, verificou-se que o valor estimado individual de cada item é inferior ao limite estabelecido no referido dispositivo legal, enquadrando-se, portanto, na hipótese de participação exclusiva de ME e EPP.

Adicionalmente, em observância ao disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, foi realizada análise de mercado, por meio de pesquisa de preços e levantamento de fornecedores atuantes no ramo de comércio e distribuição de alimentos para animais, constatando-se a existência de número suficiente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte aptas a fornecer os produtos pretendidos, tanto em âmbito regional quanto estadual e nacional, inclusive com participação recorrente em contratações públicas similares.

A adoção da exclusividade não compromete a competitividade do certame, uma vez que o mercado de rações para cães e gatos é amplamente difundido, contando com diversos fornecedores enquadrados como ME e EPP, aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Da mesma forma, não se vislumbra prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a ampla oferta de produtos no mercado, a diversidade de fabricantes e distribuidores existentes, bem como a possibilidade de competição efetiva entre empresas do segmento.

Registra-se, ainda, que a medida está alinhada aos objetivos de promoção do desenvolvimento econômico local e regional, fortalecimento das micro e pequenas empresas e ampliação da participação desses agentes econômicos nas contratações públicas, conforme previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, considerando que:

- I – o valor estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00;
- II – existe número suficiente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte atuantes no ramo;
- III – a exclusividade não compromete a competitividade do certame;
- IV – não há indícios de prejuízo à economicidade ou à obtenção da proposta mais vantajosa;
- V – a medida atende à finalidade legal de incentivo às micro e pequenas empresas;

conclui-se pela aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, realizando-se a disputa dos itens de forma exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.